

- LEI Nº 001/78 -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências.-

O PRELITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, APROVOU E EM FUNCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com as obras iniciais de construção do CENTRO DE LAZER DE TURIUBA, conforme convênio firmado com a Secretaria de Relações do Trabalho, nos termos da autorização dada pela Lei nº 06/77, de 03 de maio de 1977, cuja classificação será a seguinte:

8. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.6.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Planejamento e Serviços Urbanos.

41.10/10.60-4871 Obras Públicas.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do Auxílio concedido pelo Estado, através da Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 26 de Janeiro de 1.978

[Handwritten signature: A. Cardoso]

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, na data supra e registrada nesta Secretaria.

[Handwritten signature: S. Anizio]

SEBASTIÃO ANIZIO

Sec.Aux. de Contabilidade.-